



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

**PORTARIA GAB Nº 1.566, DE 01 DE MARÇO DE 2023**

***“Dispõe sobre licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração a servidor e dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** o disposto no artigo 120 a 123 da Lei nº 026/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

**Considerando** o pedido em 03/02/2023 no processo administrativo nº 033/2023;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Deferir licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração a servidora pública municipal, **Sra. GILMARA BORGES DOS SANTOS TRINDADE**, Professora, matrícula 293, licença para o período de **01/03/2023 a 01/03/2025**.

**Art.2º** O servidor deverá providenciar junto a Divisão de Recursos Humanos, antes de sair de licença, a atualização do endereço e telefone, onde pode ser encontrado, em caso de necessidade da Administração Municipal.

**Art.3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical/Ba, em 03 de março de 2023.

**EMERSON MARIANI DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL**